



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº047/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.016,26 (NOVE MIL E DEZESSEIS REAIS, E VINTE E SEIS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 9.016,26 (nove mil e dezesseis reais, e vinte e seis centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SEC. MUN. SAÚDE E ASS. SOCIAL	
Unidade:	02	- FUNDO MUN. DA SAÚDE-RECURSOS VINC. DA UNIÃO	
Projeto/Atividade:	10.304.0017.2063.0000	- ASSIST.MED.E SANIT.C.REC.DA VIG.UNIÃO	
Despesa:	3.3.3.90.40.00.00.00.00	- SERV.DE TECN. DA INF.E COM.-PJ	9.016,26

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 600)..... R\$ 9.016,26

**TOTAL** ..... **R\$ 9.016,26**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de março de 2025.

GERMANO  
STEVENS:6958977  
1068

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Câmara Municipal de Vereadores**  
IMIGRANTE - RS  
Despacho: COMISSÃO  
Data: 26/03/25  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

**Câmara Municipal de Veread**  
IMIGRANTE - RS  
Despacho: APROVADO  
Data: 26/03/25  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 24 de março de 2025.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 047/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal, no valor de R\$ 9.016,26 (nove mil e dezesseis reais e vinte e seis centavos), possibilitando a utilização destes recursos vinculados ao pagamento de serviços contratados na área de informática.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERMANO  
STEVENS:69589  
771068

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:6958977106  
8

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



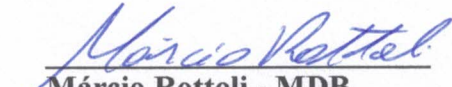
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE**

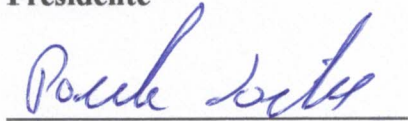
**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**


**PROJETO DE LEI Nº 047/2025: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.016,26 (NOVE MIL E DEZESSEIS REAIS, E VINTE E SEIS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

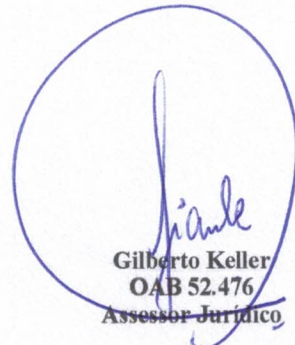
A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 26 de Março de 2025.

  
**Márcio Rottoli - MDB**  
**Presidente**

  
**Paulo Roberto Silva dos Santos - PP**  
**Vice-Presidente**

  
**Ana Patrícia Funke - PSDB**  
**Relator**

  
**Gilberto Keller**  
**OAB 52.476**  
**Assessor Jurídico**